



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 661/91 de 01 de julho de 1991.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bonifácio a celebrar Convênio' com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Bonifácio-SC, autorizada, nos termos desta Lei, a celebrar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, com o objetivo de instalar Posto de Serviço daquela Autarquia, neste Município.
- Art. 2º - O Executivo Municipal, fica autorizado' no presente exercício, a abrir crédito' especialnecessário para a cobertura do presente encargo, e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.

São Bonifácio, 01 de julho de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Rohling
Secretário Geral